



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano X - Edição nº 01218 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D24C0AC8C946F7759C5B84E7ECB35

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.429/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.
- RESULTADO PP 035/2019-SRP.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.429/2020,
DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, RELATIVO A COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum (Lei Municipal nº 011/97), e

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de Cafarnaum, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 011/97, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disciplinamento, organização e compromisso dos servidores municipais com seus deveres, proibições e responsabilidades funcionais;

CONSIDERANDO Ofício nº 0239/2019, datado de 15/12/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, que noticia a possível ocorrência de faltas disciplinares praticadas pela servidora Anacilândia Gomes de Oliveira, que confirmadas poderão motivarem a deflagração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, após instalação de competente Sindicância.

CONSIDERANDO que a criação de Comissão Disciplinar para apuração de cometimento de faltas disciplinares e a nomeação dos seus membros devem atender aos requisitos legais disciplinadores da matéria, inclusive o quanto preceituado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum, somado à necessidade de escolha de servidores do quadro efetivo e com capacidade técnica para composição da mesma e desenvolvimento do *mínus*.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Disciplinar para instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apuração de eventuais faltas disciplinares praticadas pela servidora pública **Anacilândia Gomes de Oliveira**, integrante do quadro efetivo deste Município de Cafarnaum, no Cargo de Enfermeira, encontrando-se atualmente no exercício do cargo comissionado de Coordenadora do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 2º - A Comissão Disciplinar ora criada terá como atribuição a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório-parecer da Sindicância Administrativa, bem como do Processo Administrativo Disciplinares - PAD, cuja instauração venha a ser determinada por esta Autoridade Administrativa, objetivando a apuração do cometimento de faltas disciplinares em relação aos fatos narrados no Ofício 0239/2019, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Para Composição da Comissão Disciplinar ora criada, para cumprimento das finalidades do presente Decreto, ficam designados os seguinte Servidores:

- A) ROSEANE FARIAS MATOS – PRESIDENTE**
- B) ANA PAULA NOVAIS ABADE NERES – SECRETÁRIA**
- C) GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA - MEMBRO**

Art. 4º - a Comissão Disciplinar ora instituída deverá exercer suas atividades apuratórias com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, praticando seus atos em perfeita consonância do a Lei Municipal nº 011/97, especialmente nos seus artigos 161 e seguintes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafarnaum - Bahia, em 16 de Janeiro de 2020.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
=Prefeita Municipal=

VINICIUS MARTINS DE SOUZA
=Secretário Municipal de Saúde=

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. de Cafarnaum/BA, torna público, o resultado da licitação na modalidade P. P Nº **035/2019-SRP**; **Tipo:** Menor Preço Por Item; **Objeto:** Aquisição de paralelepípedos e pisos Intertravados, tipo sextavados, para serem utilizados em diversas obras no Município de Cafarnaum/BA; **Emp. Vencedoras:** SEIC CONSTRULAR LTDA-ME; Vlr. Global R\$: 78.000,00 e EDCARLOS DIAS PACHECO – ME; Vlr. Global R\$: 600.237,90; Total da Licitação R\$ 678.237,90 - Cafarnaum/BA, 16/01/2020 – Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D24C0AC8C946F7759C5B84EDEA7ECB35